



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS\CONTRATO Nº 023/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014
Pregão Presencial nº 012/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA – LTDA - MEVISANDO LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel Quintão, nº 05, cidade de Tombos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA**, localizada à rua Varre Sai, nº 300 sala 01, bairro Cidade Nova, Itaperuna –RJ, CNPJ 11.416.063\0001-40, representada por Kamila Drumond Martins de Oliveira Pinto doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo nº. 026/2014 – Pregão nº. 012/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS** concomitantes **Pregão Presencial nº 012/2014**. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/02/2014 (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em 23/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar a ATA na sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA

a) O fornecimento dos serviços deverá ocorrer imediatamente, em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da “Autorização de Fornecimento” a ser emitida pelo Setor de Compras.

a.1) O prazo estabelecido na letra "a" faz-se necessário, tendo em vista o atendimento emergencial das ordens judiciais.

b) O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Tombos, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os serviços serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

b.1) A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

c) Cada Autorização de Fornecimento conterá, no mínimo:

c.1. Número da Autorização;

c.2. Número da Ata registrada (ao qual vincula-se a presente Autorização de Fornecimento);

c.3. Indicação da área solicitante;

c.4. Indicação do nome da pessoa que receberá o serviço;

c.5. Quantidade do serviço;

c.6. Descrição do Serviço;

c.7. Valor;

c.8. Local de entrega;

c.9. Do recebimento;

c.10. Dotação orçamentária;

c.11. Nº do prévio-empenho;

c.12. Local e data da autorização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

Os preços estabelecidos no Anexo deste contrato, são os preços que serão praticados pela empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

f) Para o cumprimento da letra "e", o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

CLÁUSULASÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento à prazo, em 03 (três) parcelas iguais, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

b) O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

com a qual opera. O município de Tombos não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

c) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

d) A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tombos - MG, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

b) Pagar a importância correspondente ao fornecimento, no prazo contratado.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto

b) Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

c) Apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos que a mesma exigir.

d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

e) Fornecer, conforme exigência do edital e Autorização de Fornecimento.

f) Responsabilizar-se com **2.000 cartazes** do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR

a) O CONTRATANTE indica o Sr. Rômulo Rosestolato Proba, residente e domiciliado nesta cidade de Tombos, como seu representante para acompanhamento e atualização do Registro de Preços, cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado. Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento dos serviços deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração.

b) Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

b.1) Advertência. b.2) Multa: b.2.1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b.2.2) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

b.2.3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

b.2.4) A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

b.2.5) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

b.2.6) A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto.

c) A suspensão e a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no cadastro central de fornecedores do Município de Tombos, de acordo com os prazos a seguir:

c.1) Por até trinta dias, quando vencido o prazo de advertência emitida pela Secretaria de Administração e a empresa permanecer inadimplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- c.2) Por até noventa dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c.3) Por até doze meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial do contrato e/ou da autorização de fornecimento;
- c.4) Por até doze meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- c.5) Por até doze meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem a frustração dos objetivos da licitação;
- c.6) Por até vinte e quatro meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- c.7) O contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega ou execução do serviço, até o vencimento, mediante exposição de motivos, a ser analisada pela Secretaria de Administração, que poderá conceder ou não a prorrogação, a seu exclusivo juízo.
- c.8) Nos contratos com preços reajustáveis, estes não sofrerão reajuste nos períodos de prorrogação, exceto em casos excepcionais, a critério da Secretaria de Administração, sempre justificados.
- c.9) A penalidade de suspensão aplicada pela Secretaria de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na automática suspensão, por igual período, perante todos os órgãos/entidades subordinados e vinculados ao Poder Executivo ou que se utilizam exclusivamente do cadastro central de fornecedores do Município de Tombos.
- c.10) A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro ou reduzida pela metade dependendo dos motivos, da reincidência e da gravidade dos fatos, como resultado da análise da Secretaria de Administração através de seu Departamento de Compras e Licitação, sendo o prazo máximo de 24 meses.
- d) A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Administração, a vista dos motivos pela Secretaria de Administração.
- d.1) A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.
- d.2) A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo.
- d.3) As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ilegalidades para obtenção no registro no cadastro central de fornecedores do Município, administrado pela Secretaria de Administração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

d.4) Suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até vinte e quatro meses, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

d.5) Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 6º deste decreto.

d.6) Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos parágrafos 3 e 4 do artigo 5º deste decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

a) As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta ATA, correrão à conta de dotação orçamentária, observada a respectiva unidade orçamentária, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Depto. de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

a) Esta ATA somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) A inexecução total ou parcial desta ATA enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro - No caso do Inciso II do art. 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo - Por interesse da Administração, a presente ATA poderá ser rescindida, ficando a CONTRATANTE obrigada a comunicar à CONTRATADA, por escrito, e a rescisão se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito de qualquer indenização à CONTRATADA, além do pagamento normal referente aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

a) Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta ATA, independentemente de sua transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

a) Para dirimir qualquer questão oriunda da presente ATA, fica eleito o FORO DA COMARCA DE TOMBOS, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

b) E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tombos(MG), 25 de fevereiro de 2014.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS

KAMILA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA PINTO
ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA. ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF sob n° _____

2 - _____ - CPF sob n° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

LOTE 02				
ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	10	LOCACAO DE TENDA 4X4: Tenta com 4x4m; Estrutura em metalon; Teto formato Piramidal ouChapéu de Bruxa; Cobertura de teto e fechamento laterais em lona autoextinguivel - não inflamável e não propaga chamas; Resistência aruptura até 200 Kg/m; Cor branca; Luminária; Não necessita de fundação. Custo da diária.	871,85	8.718,50
03	10	LOCACAO DE TENDA 6X6 Tenta com 6x6m; Estrutura em metalon; Teto formato Piramidal ouChapéu de Bruxa; Cobertura de teto e fechamento laterais em lonaautoextinguivel - não inflamável e não propaga chamas; Resistência aruptura até 200 Kg/m; Cor branca; Luminária; Não necessita de fundação. Custo da diária.	968,75	9.687,50
04	10	LOCACAO DE TENDA 10X10M: Tenta com 10x10m; Estrutura em metalon; Teto formato Piramidal ouChapéu de Bruxa; Cobertura de teto e fechamento laterais em lona auto extinguivel - não inflamável e não propaga chamas; Resistência aruptura até 200 Kg/m; Cor branca; Luminária; Não necessita de fundação. Utilização mínima de 2 diárias. Custo da diária.	1.261,00	12.610,00
		VALOR TOTAL LOTE		31.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 03				
ITEM	QUANT	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	05	<p>LOCACAO DE PALCO 8X6: Medindo 8x6m; Estrutura em Alumínio Q30 ou equivalente; Housemixcoberto 2x2m, com piso a 30 cm do chão. 01 Camarim (4X4) iluminadocom tomada, todo fechado com compensado de 15 mm e cobertura delona e piso com carpete. 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 02 corrimão. 04 Talhas de 1 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco. 02 torres de FLY com nomínimo6metros de altura, por 02m de largura e 02 de profundidade para caixas de som. Guarda corpo em todo o Palco incluindo a área de serviço. Piso em Placas, feito com compensado de 18 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com compensado de 15 mm. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som. Cobertura do Palco em Lona. Cobertura do Palco extremamente resistente podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como por exemplo: Box Truss de Par 64 ou Grid de Q30. Sendo que a estrutura do Palco terá vários pontos para colocação de detalhes; pois sem isso é praticamente impossível a instalação da estrutura de luz com a iluminação. O palco será equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco. Toda a área do evento possui instalações elétricas embutidas em eletrodutos de PVC, luminárias em acordo com a NBR 5410, da ABNT. A área de palco e equipamentos serão servidos com rede de fiação em bitola de cobre #70mm², em cabo quadruplex com dupla proteção de isolamento. Utilização mínima de 2 diárias. Custo da diária.</p>	4.297,04	21.485,20
06	10	<p>LOCACAO DE PALCO 10X8: Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio Q30 ou equivalente; Housemix coberto 2x2m, com piso a 30 cm do chão. 01 Camarim (4X4) iluminado com tomada, todo fechado com compensado de 15 mm e cobertura de lona e piso com carpete. 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada,</p>	6.445,56	64.455,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>02 corrimão. 04 Talhas de 1 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco. 02 torres de FLY com no mínimo 6 metros de altura, por 02m de largura e 02 de profundidade para caixas de som. Guarda corpo em todo o Palco incluindo a área de serviço. Piso em Placas, feito com compensado de 18 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com compensado de 15 mm. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som. Cobertura do Palco em Lona. Cobertura do Palco extremamente resistente podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como por exemplo: Box Truss de Par 64 ou Grid de Q30. Sendo que a estrutura do Palco terá vários pontos para colocação de detalhes; pois sem isso é praticamente impossível a instalação da estrutura de luz com a iluminação. O palco será equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco. Toda a área do evento possui instalações elétricas embutidas em eletrodutos de PVC, luminárias em acordo com a NBR 5410, da ABNT. A área de palco e equipamentos serão servidos com rede de fiação em bitola de cobre #70mm², em cabo quadruplex com dupla proteção de isolamento. Utilização mínima de 2 diárias. Custo da diária.</p>		
07	03	<p>LOCALIZAÇÃO DE PALCO 14X12: Medindo 14x12m; Estrutura em Alumínio Q50 ou equivalente; 01 área de serviço, 4x4m (HOUSE MIX de Palco), com a cobertura de lona, no nível do piso do Palco. House mix duplo coberto 4x4m, com piso a 30 cm do chão. 02 Camarins (4X4), no nível do palco iluminado com tomada, todo fechado com compensado de 15 mm e cobertura de lona e piso com carpete. 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 02 corrimão. 12 Talhas de 1 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco. 02 torres de FLY com no mínimo 6 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som. Guarda corpo em todo o Palco incluindo a área de serviço. Piso em Placas, feito com compensado de 18 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com compensado de 15mm. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas</p>	8.594,08	25.782,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOZ

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>torres do FLY das caixas de som.</p> <p>Cobertura do Palco em Lona e formato da cobertura arqueado ou 2 águas. Cobertura do Palco extremamente resistente podendo suportar um bom peso de estrutura de Iluminação como por exemplo: Box Truss de Par 64 ou Grid de Q30. Sendo que a estrutura do Palco terá vários pontos para colocação de talhas; pois sem isso é praticamente impossível a instalação da estrutura de luz com a Iluminação. O palco será equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco. Toda a área do evento possui instalações elétricas embutidas em eletrodutos de PVC, luminárias em acordo com a NBR 5410, da ABNT. A área de palco e equipamentos serão servidos com rede de fiação em bitola de cobre #70mm², em cabo quadruplex com dupla proteção de isolamento. Utilização mínima de 2 diárias. Custo da diária.</p>		
08	02	<p>LOCACAO DE PALCO 16X14: Medindo 16x14m; Estrutura em Alumínio Q50 ou equivalente; 02 área de serviço para som e luz, 04x4m (HOUSE MIX de Palco), com a cobertura de lona, no nível do piso do Palco. Housemix coberto 4 x 2m, com piso a 30 cm do chão. 02 Camarins (4X4), no nível do palco iluminado com tomada, todo fechado com compensado de 25 mm e cobertura de lona e piso com carpete. 02 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 02 corrimão. 12 Talhas de 1 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco. 02 torres de FLY com no mínimo 6 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som. Guarda corpo em todo o Palco incluindo a área de serviço. Piso em Placas, feito com compensado de 18 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em todo o Palco com cortinas na cor preta ou anil. Fechamento em toda a frente do Palco com compensado de 15 mm. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som. Cobertura do Palco em Lona e formato da cobertura arqueado. Cobertura do Palco extremamente resistente podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como por exemplo: Box Truss de Par 64 ou Grid de Q30. Sendo que a estrutura do Palco terá vários pontos para colocação de</p>	12.891,12	25.782,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		talhas; pois sem isso é praticamente impossível a instalação da estrutura de luz com a iluminação. O palco será equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco. Toda a área do evento possui instalações elétricas embutidas em eletrodutos de PCV, luminárias em acordo com a NBR 5410, da ABNT. A área de palco e equipamentos serão servidos com rede de fiação em bitola de cobre #70mm ² , em cabo quadruplex com dupla proteção de isolamento. Utilização mínima de 2 diárias. Custo da diária		
		VALOR TOTAL LOTE		137.505,28

LOTE 04

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	10	SERVIÇO ILUMINACAO PEQUENO PORTE (SHOW): 24 Refletores com lâmpada par 64 04 Moving Head c/ lâmpada de 250 watts 02 Mini-brute c/ 04 lâmpadas cada 01 set light p/ Luz de serviço 01 Dimmer's (12 canais x 4000 watts cada) 01 Mesa DMX 01 Máquina de fumaça com ventilador	2.126,30	21.263,00
10	10	SERVIÇO ILUMINACAO MÉDIO PORTE (SHOW): 48 – Refletores Par 64 Foco 5. 48 – Refletores Par 64 Foco 1. 16 – ACL (Par 56 Foco 1). 07 – Elipsoidal completo. 10 – Set Light. 02 – Minibrute de 6 lâmpadas cada. 02 – Máquina de Fumaça de 1500W com ventilador. 08 – Moving 400. 30 – Canais de DIMMER. (DMX 512). 01 – No mínimo 1 Spliter de 4 ou 8 canais. 01 – Mesa Regia ou Avolite Pearl 2004. 04 – Box Truss de 12 Par cada suspenso no fundo do teto do Palco. 48 - Metros de treliça Q-30. 01 - O GROUND será montado COM OS PÉS DIREITOS NA ALTURA MINIMA DE 7 m fixado no teto do Palco. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo de 1.000 Kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem	4.252,60	42.526,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		trabalhando perante o Palco. Cabeamento necessários; Líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. 01- canhão seguidor <i>Custo da diária.</i>		
11	06	SERVIÇO ILUMINACAO GRANDE PORTE (SHOW): 120 - Refletores Par 64 Foco 5. 120 - Refletores Par 64 Foco 1. 32 - ACL (Par 56 Foco 1). 07 - Elipsoidal completo. 10 - Set Light. 02 - Minibrute de 6 lâmpadas cada. 02 - Máquina de Fumaça de 1500W com ventilador. 24 - Moving 60 - Canais de DIMMER. (DMX 512). 01 - No mínimo 1 Splitter de 4 ou 8 canais. 01 - Mesa Regia ou Avolite Pearl 2004. 04 - Box Truss de 12 Par cada suspenso no fundo do teto do Palco. 48 - Metros de treliça Q-30. 01 - O GROUND será montado COM OS PÉS DIREITOS NA ALTURA MINIMA DE 7 m fixado no teto do Palco. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo de 1.000 Kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o Palco. Cabeamento necessários; Líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. 02 - Canhão seguidor <i>Custo da diária.</i>	9.049,70	54.298,20
		VALOR TOTAL LOTE		118.087,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 05				
ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	60	SERVIÇO SONORIZAÇÃO P/ PALESTRA: - 02 caixas de som de fibra de carbono, sendo a mesma composta de 2 vias com 450w em rms (cada), sendo o woofer de 12" ou 15", e um drive de titânio de 1,25", com processador de som integrado para um maior controle de proteção do sistema. As caixas poderão ser Ativas ou Passivas. - 02 Tripés para as caixas de som. - 02 Pedestal modelo Girafa. - 01 Microfone SM-58 com fio. - 01 Microfone SM-58 sem fio. - 01 Aparelho para tocar CD. - 01 Mesa de Som Digital com no mínimo 16 canais amplificada ou não de acordo com as caixas. - 02 Direct Box ativo ou passivo. - Todo o cabeamento de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema, incluindo chave de proteção (disjuntor). <i>Custo da diária</i>	1.900,80	114.048,00
13	10	SERVIÇO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE (Musica Mecânica): - 02 caixas de grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms . - 02 caixas media, alta byway, com alto falantes de 12" + driver de 800w rms. - Amplificadores suficientes - 1 processador drive para sistema de caixas digital - 1 processador equalizador, digital - 1 equalizador 1/3 para insert - 1 console P.A digital 12 canais - 02 aparelhos de CDJ - 01 mixer - 01 microfones com fio - 01 microfone sem fio UHF - Todo o cabeamento de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema, incluindo chave de proteção (disjuntor). <i>Custo da diária</i>	2.640,00	26.400,00
14	15	SERVIÇO DE SOM NÍVEL I: - 04 caixas de grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms .- 04 caixas media, alta byway, com alto falantes de 12" + driver de 800w rms- Amplificadores suficientes	3.696,00	55.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOZ

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Sistema de P.A - Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 processador drive para sistema de caixas digital- 1 processador equalizador, digital- 1 equalizador 1/3 para insert- 1 console P.A 32 canais- 01 aparelho de CDJ <p>Sistema de Palco - SideFill</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 caixas de média, alta byway c/ 2 alto falantes de 12" + driver de 800wrms.- Amplificadores suficientes <p>Sistema de Palco</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 amplificadores p/guitarra c/ alto falante de 12"- Sistema p/contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15".- 1 bateria acústica- 16 pedestais girafa- 10 garras clamp- 5 direct Box passivo- 1 microfones sem fio UHF- 2 microfones para voz- 10 microfones para instrumentos- Todo o cabeamento de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento		
15	30	<p>SERVICO DE SOM NIVEL II:</p> <p>P.A Fly (torres com no mínimo 6 metros de altura)</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 caixas de grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms .- 08 caixas media, alta byway, com alto falantes de 12" + driver de 800 wrms. <p>Sistema de P.A - Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 processador drive para sistema de caixas digital- 1 processador equalizador, digital- 1 equalizador 1/3 para insert- 1 console P.A digital 32 canais- 01 aparelho de CDJ <p>Sistema de Palco - SideFill</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18" de 1600w rms- 2 caixas de média, alta byway c/ 2 alto falantes de 12" + driver de 800w rms.- Amplificadores suficientes <p>Sistema de Palco – Monitores</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms- 1 sub de bateria- 4 amplificadores de 900wrms- 1 amplificador para sub bateria e percussão de 2.000w rms <p>Sistema de Palco</p>	5.491,20	164.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">- 1 amplificadores p/guitarra c/ alto falante de 12"- Sistema p/contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15".- 1 bateria acústica- 16 pedestais girafa- 10 garras clamp- 5 direct Box passivo- 2 microfones sem fio UHF- 10 microfones para voz- 10 microfones para instrumentos Sistema de Palco – Periféricos <ul style="list-style-type: none">- 08 canais de equalização- 1 processador equalizador digital- 1 console digital para monitor 32 canais Custo da diária		
16	20	SERVICO DE SOM NIVEL III: P.A Flay (torres com no mínimo 6 metros de altura) <ul style="list-style-type: none">- 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms- 16 caixas media, alta byway, com alto falantes de 12" + driver de 800w rms.- Amplificadores suficientes Sistema de P.A - Periféricos <ul style="list-style-type: none">- 1 processador drive para sistema de caixas digital- 1 processador equalizador, digital- 1 equalizador 1/3 para insert- 1 console P.A digital 48 canais- 01 aparelho de CDJ Sistema de Palco - SideFill <ul style="list-style-type: none">- 4 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18" de 1600w rms- 4 caixas de média, alta byway c/ 2 alto falantes de 12" + driver de 800w rms.- Amplificadores suficientes Sistema de Palco – Monitores <ul style="list-style-type: none">- 8 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms- 2 subs de bateria e percussão- Amplificadores suficientes- 2 amplificador para sub bateria e percussão de 3.000w rms Sistema de Palco <ul style="list-style-type: none">- 2 amplificadores p/guitarra c/ caixa 04 alto falante de 12"- Sistema p/contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15".- 1 bateria acústica- 16 pedestais girafa	6.336,00	126.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">- 10 garras clamp- 8 direct Box passivo- 8 directbox ativo- 3 microfones sem fio UHF- 10 microfones para voz- 10 microfones para instrumentos- 01 power play para 08 fones, com 08 fones Sistema de Palco – Periféricos <ul style="list-style-type: none">- 08 canais de equalização- 1 processador equalizador digital- 1 console digital para monitor 40 canais Sistema de Comunicação – palco PA Custo da diária		
17	10	SERVICO DE SOM Mega Porte P.A Flay (torres com no mínimo 6 metros de altura) <ul style="list-style-type: none">- 32 caixas de grave com 2 alto falantes de 18” de 1600w rms32 caixas media, alta byway, com alto falantes de 12” + driver de 800w rms.Amplificadores suficientesSistema de P.A - Periféricos- 1 processador digital drive para sistema de caixas- 1 processador equalizador, digital- 1 equalizador 1/3 para insert- 1 console P.A digital 56 canais- 01 aparelho de CDJSistema de Palco - SideFill- 4 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18” de 1600w rms- 4 caixas de média, alta byway c/ 2 alto falantes de 12” + driver de 800w rms.Pág 16- Amplificadores suficientesSistema de Palco – Monitores- 16 caixas de monitor 12” + driver de 400w rms- 2 subs de bateria e percussão- Amplificadores suficientes- 2 amplificador para sub bateria e percussão de 3.000w rmsSistema de Palco- 2 amplificadores p/guitarra c/ caixa 04 alto falante de 12”- Sistema p/contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10” e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15”.- 1 bateria acústica 16 pedestais girafa- 10 garras clamp- 8 direct Box passivo- 8 directbox ativo- 6 microfones sem fio UHF- 15 microfones para voz	12.672,00	126.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		- 15 microfones para instrumentos - 02 power play para 08 fones, com 16 fones Sistema de Palco – Periféricos - 08 canais de equalização - 1 processador equalizador digital - 1 console digital para monitor 56 canais Sistema de Comunicação – Palco PA <i>Custo da diária</i>		
		VALOR TOTAL LOTE		614.064,00

LOTE 06				
ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	03	SERVIÇO ALUGUEL GERADOR DE ENERGIA: 01 (UM) Grupo Gerador Cummins Power Generation, modelo C200 D6-4, 260 KVA (208kW) em regime de emergência (standby) ou 2407KVA(192kW) em regime de fonte principal (prime), 60 Hz, 380 Volts entrefases e 220 Volts entre fase e neutro, com sistema de arrefecimento por radiador, sistema de comando e controle digital para operação Manual e Carenado a 75 DB. GMG 260 KVA MANUAL E CARENADO A 75DBSMotor Diesel Cummins modelo 6cta.AA. 8.3-G1, com sistema de arrefecimento por radiador, 6 cilindros em linha, deslocamento volumétrico de 8.3 litros, 1800 rpm. <i>Custo da diária</i>	2.903,30	8.709,90
		VALOR TOTAL LOTE		8.709,90